



ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Constitui objeto desta licitação o fornecimento ininterrupto de refeições compostas de **desjejum, almoço, lanche da tarde e jantar**, destinadas a suprir as demandas de alimentação para os comensais da **Unidade de Novo Hamburgo – Fase / RS** – conforme discriminado no **Anexo – Normas Técnicas da Alimentação Terceirizada** e quantidade média de 37 (trinta e sete) adolescentes, em número de quatro (04) refeições / dia, sendo: desjejum, almoço, lanche da tarde e janta.

2. JUSTIFICATIVA

Em função da obrigatoriedade de fornecer alimentação, de acordo com o Art. 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente.

3. LOCAIS DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Av. Intermunicipal, 600 – Bairro Canudos, Novo Hamburgo / RS.

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

O fornecimento das refeições realizar-se-á mediante a utilização das dependências da empresa contratada, onde a alimentação será preparada de acordo com os cardápios diários estabelecido no **Anexo – Composição de Cardápios**. As refeições para os internos serão porcionadas em recipientes individuais descartáveis de tamanho adequado as quantidades estabelecidas nos cardápios diários. As refeições deverão ser devidamente acondicionadas e transportadas em veículos equipados para tal fim, nos termos da legislação pertinente, nas quantidades, nos horários estabelecidos e no local de entrega indicado pela contratante, todos definidos no **Anexo – Normas Técnicas da Alimentação Terceirizada**.

Nota: As refeições para os adolescentes deverão ser porcionadas uniformemente em estrita observância as quantidades per capita estabelecidas no Anexo – Normas Técnicas, e a sua distribuição caberá a contratante.

A empresa contratada deverá administrar os serviços a seu cargo de maneira eficiente, objetivando total higiene, segurança física, qualidade e rapidez no fornecimento das refeições. As refeições porcionadas em recipientes individuais descartáveis (marmite) deverão ser acondicionadas para transporte em recipientes isotérmicos adequados e devidamente higienizados, de forma que se vede totalmente à penetração de elementos ou substâncias de qualquer natureza, mantendo-se a qualidade para o consumo. Não será permitido o transporte de passageiros no mesmo compartimento utilizado para a alimentação. A constatação de má higiene acarretará a recusa do recebimento.





Além das quantidades de refeições estabelecidas do **Anexo – Normas Técnicas da Alimentação Terceirizada**, a empresa contratada deverá fornecer uma amostra do almoço fornecida no dia, que servirá de prova para degustação, temperatura, pesagem, etc.

5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Fiscalizar a execução deste contrato conforme disposto no art.67, da Lei Federal 8.666/93;
- Dar a CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do contrato.





NORMAS TÉCNICAS À ALIMENTAÇÃO TERCEIRIZADA PARA ADOLESCENTES DE ATO INFRAACIONAL

1. Higienização dos Utensílios

Será realizada nas dependências da Fundação, a qual será responsável pelo fornecimento de talheres, pratos, cremeiras, canecas, etc. enquanto a empresa contratada responsabilizar-se-á pela higiene dos recipientes de transporte, adequados para cada tipo de alimento.

2. Avaliação Emergencial da Alimentação

Em situações de emergência a Unidade enviará a empresa ou ao núcleo de nutrição informativo com relato do fato ocorrido, sendo enviado na refeição posterior à ocorrência, visando a não repetição do problema.

Ex.: Arroz duro, leite muito doce, feijão salgado, etc.

3. Fiscalização dos serviços prestados

Caberá a direção e ao fiscal de alimentação da unidade, orientada por um nutricionista da Fundação.

Será efetuado ajuste em relação aos cardápios, preparações e demais aspectos relativos à alimentação, sempre que necessário.

A nutricionista da empresa fornecedora deverá realizar visitas mensais a unidade a fim de supervisionar a qualidade da alimentação.

A empresa fornecerá (sem ônus para a Fundação) uma refeição a mais no almoço, que servirá de prova para degustação, pesagem, etc. Esta refeição (nos locais com quentinha) não deverá ser diferenciada das demais. Nos locais sem quentinhas será apenas acrescida no total.

4. Alteração no número de comensais/dia

Será comunicada à empresa contratada, pela direção da unidade, através de “Boletim informativo de população”, com 24 horas de antecedência, não havendo percentual determinado para acréscimo ou diminuição das refeições. Caso ocorra aumento significativo da população (5% ou mais) será feito contato telefônico, por pessoas indicadas pela direção das unidades solicitando acréscimo do número de comensais.

5. Cardápios

5.1 Serão confeccionados mensalmente pelas nutricionistas da Fase, assinados e enviados com, no mínimo, 15 dias de antecedência às respectivas unidades.

5.2 Modelo de Cardápio (em anexo)

5.3 Per captas





Desjejum:

- 01 unidade de pão de 50g com margarina ou maionese ou patê*.
 - 320 ml de leite com café e açúcar ou achocolatado.
- *Espalhar nas duas faces internas do pão o recheio (mínimo 15g).

Almoço:

- **Arroz:** 02 conchas domésticas de arroz (250g)
 - **Feijão:** 01 concha grande de feijão (250g)
 - **Carnes:** Carne de gado ou frango – 1ª qualidade (100g) ou salsichão de frango (100g) ou filé de peixe (100g) ou carnes de frango (coxa e sobrecoxa com osso, 250g) ou panquecas (02), cada uma com 50g de guisado ou lasanha (300g), contendo 100g de carne
 - **Guarnição:** 200g, sendo a batata chips embalada em saquinhos individuais contendo 60g
 - **Salada:** 200g no total, sendo folhosos 50g e/ou legumes 150g
- Molho para temperar salada: vinagre e sal (entregues semanalmente e/ou mensalmente, sendo 3g/dia de sal per capta e 10ml/dia de vinagre per capta)
- Maionese: em embalagens industrializadas, que sirvam apenas a refeição dia (35g per capta).

Sobremesa:

De Segunda a Sábado: 4 dias frutas da época, per capta mínimo de 100g: maçã, caqui, uva, pêssego, bergamota, laranja, banana, ameixa, pera.

Frutas com per capta mínimo de 200g: mamão, abacaxi e melão

Frutas de per capta mínimo de 500g: melancia

2 dias doces tipo industrializados (mariola, merengão, rapadura de leite, etc.).

Domingo: Sobremesa elaborada (200g): Torta de bolacha, choco balanceado, salada de frutas, pudim, sagu com creme, etc. mais refrigerante (320ml) no almoço.

Obs. 1: Quanto à qualidade das carnes, estas devem ser de 1ª qualidade, inclusive os guisados e iscas. A qualquer momento, poderá ser solicitado pelo Núcleo de Nutrição cópia das notas fiscais, comprovando a compra da carne com qualidade especificada neste manual.

Obs. 2: Todos os itens acima são pesos líquidos finais após o cozimento.

Obs. 3: Quando for salada de maionese (250g de batata ou macarrão ou aipim + 35g de maionese industrializada) esta equivalerá a guarnição + salada.

Lanche da tarde:

- Segunda a Sábado: Leite (320 ml) vide item 5.4.1 e pães (tipos) vide item 5.4.2

2 dias: bolo ou cuca (150g) alternadamente

1 dia: 1 pão de 50g com patê (15g), podendo ser trocado para o desjejum

1 dia: 1 pão de 50g com margarina (15g) e mortadela

2 dias: 1 pão de 50g com margarina (15g)

*Recheio do pão deve ser espalhado nas duas faces internas. Além das opções acima poderão ocorrer trocas por chimia, doce de leite ou maionese.

- Domingo: Refrigerante (320ml) mais uma das opções de lanche abaixo:

1 cachorro-quente (pão de 50g) com salsicha inteira, catchup, mostarda e maionese ou salsicha com molho de tomate e cebola ou

2 enroladinhos de salsicha (50g) ou

1 sanduíche com queijo, mortadela e margarina ou





1 fatia de nega maluca c/ cobertura (150g) ou outros acordados entre as partes.

Jantar - *Idem ao almoço*

Quando solicitado pela Fundação a janta poderá ser trocada por:

Sanduíche triplo recheado com queijo (02 fatias), presunto (02 fatias), alface, tomate, pepino em conserva, ovo cozido, maionese.

À La Minuta: arroz, bife, batata frita, alface, tomate, sobremesa.

Xis Salada (pão de 100g, 1 hambúrguer 100g, 1 folha de alface 5g, tomate 30g (3 rodela), milho verde 20g e ervilha 20g, queijo (1 fatia), maionese 50g, catchup 25g, mostarda 20g, 1 ovo frito).

Cachorro quente completo (pão de 100g, molho de tomate e cebola, 2 salsichas, milho 20g e ervilha 20g, maionese 50g, mostarda 20g e catchup 25g, queijo ralado 10g, batata palha 30g).
Ou outros, conforme acerto entre ambas as partes.

Obs.: As opções acima serão acompanhadas de refrigerante (320ml) + pipoca doce ou salgada (30g) ou bolacha maria (06 unidades) + a fruta (sobremesa do jantar).

5.4 Gêneros

5.4.1 Leite

Leite tipo A ou B, ultrapasteurizado (UHT), integral, com no mínimo 3% de gordura, embalagem tetra pack.

Volume: 320 ml (após preparo)

Variações: café com leite (café solúvel), achocolatado (25g), batida de frutas (1 vez por semana), com pós tipo milk-shake nos sabores morango ou baunilha (25g) ou iogurte (1 vez por semana).

Obs.1: Eventualmente, por solicitação da Nutricionista da Fundação, o leite poderá ser substituído por café preto, suco ou refrigerante (os 3 itens são de custo menor) sendo a diferença de preço reposta por outro alimento solicitado via Núcleo de Nutrição para a Unidade.

Obs. 2: A qualquer momento, poderá ser solicitado pelo Núcleo de Nutrição, cópia das notas fiscais comprovando a compra do leite de acordo com a qualidade especificada.

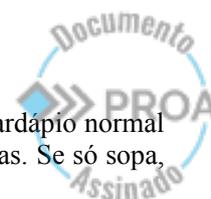
5.4.2 Pães, bolos ou cucas

Pães: Tipo sovado, d'água, massinha doce, cuquinha ou de forma.

Bolos ou cucas: Duas vezes por semana, com per capita de 150g cada, podendo ser substituído por outras preparações como “bolinho de chuva e cueca virada”

5.4.3 Sopas

Quando incluídas no cardápio (de legumes, feijão, ervilhas ou canja) a troca com o cardápio normal será negociada entre as partes. Ex.: exclusão da guarnição ou diminuição de per captas. Se só sopa, esta será com per capita dobrado acompanhada de pão 50g e sobremesa.





6. Horário de entrega das refeições

Desjejum: 6:15 às 7:00 h
Almoço: 10:45 às 11:15 h
Lanche da tarde: 13:30 às 14:00 h
Janta: 18:30 às 19:00hs

Obs.: O horário de entrega do desjejum aos sábados, domingos e feriados poderá ser entre 7:30 e 8:15h, conforme solicitação da unidade.

6.1 Atraso, emergência ou alterações: Comunicar imediatamente as unidades e o Núcleo de Nutrição. Os horários de entrega poderão sofrer alterações sempre que houver necessidade das unidades.

7. Embalagens

7.1 Pães, bolos e cucas: Em saquinhos (em números iguais) fechados os quais deverão ser acondicionados em embalagens que permitam não serem amassados.

7.2 Refeições quentes: As refeições deverão ser porcionadas em recipientes individuais descartáveis de tamanho adequado as quantidades estabelecidas acima, o valor das embalagens já será cotado no pregão eletrônico (refeições com embalagem). Deverão também ser acondicionadas em caixas térmicas adequadas e devidamente higienizadas, de forma que se vede a penetração de elementos ou substâncias de qualquer natureza e mantenha a temperatura ideal.

7.3 Saladas: Deverão ser acondicionadas em recipientes plásticos com tampa, tipo tapeware e, quando solicitado pelo Núcleo de Nutrição, a empresa deverá entregar a salada (almoço e janta) em embalagens individuais (100g) e descartáveis. O valor das embalagens será pago mediante apresentação de nota fiscal do fornecedor das embalagens.

7.4 Garrafas térmicas: Deverão ter etiqueta com litragem e serem específicas, leite só para leite e iogurte, suco só para suco, café preto só para café preto, sendo cumprido com rigor esta observação, bem como a higiene das garrafas.

7.5 Feijão: Deverão ser acondicionados em bombonas térmicas, próprias para esse tipo de alimento.

7.6 Retirada de embalagens: Sempre na refeição posterior.

8. Temperatura

8.1 Alimentos Prontos para Consumo: Os alimentos prontos para consumo deverão atingir a temperatura de, no mínimo, 60°C no momento da entrega (Portaria nº 78/2009);

8.2 Alimentos Congelados: Os alimentos congelados deverão atingir a temperatura de até -12°, no momento da entrega (Portaria nº 78/2009).





9. Outras Ocorrências

9.1 Faltas e Reposições: Havendo falta numérica ou qualitativa na alimentação esta deverá ser reposta imediatamente após a reclamação. No veículo de transporte será obrigatório a reserva para reposição de sobremesas (frutas e/ou doces industrializados).

9.2 Mudanças no cardápio: Quaisquer alterações no cardápio já planejado e assinado pela nutricionista da Fundação deverão ser autorizadas por esta antecipadamente.

10. Festas

10.1 Aniversários: 1 vez ao mês

- Cachorro-quente (01 unidade), pão de 50g com salsicha inteira ou 02 unidades de 25g com ½ salsicha cada, maionese, catchup e mostarda ou molho de tomate e cebola ou
- Enroladinho de salsicha (02 unidades de 50g cada) mais
- Bolo com recheio e cobertura (200g) ou nega maluca (200g) c/ recheio e cobertura,
- Refrigerante: 500ml

Obs.: Este cardápio substituirá o lanche normal da tarde.

10.2 Festa Junina/Julina:

- Bolo de Milho OU chocolate (01 fatia de 150g) + Pipoca doce OU salgada (200g) + Pinhão (200g) + 1 cachorro - quente (pão de 50g), com salsicha inteira e molho + 1 quentão de suco de uva OU refrigerante (500ml), conforme solicitação da unidade.

Obs.: A pipoca deverá ser acondicionada em saquinhos de papel. Para servir o pinhão a empresa deverá fornecer copos descartáveis.

10.3 Nas seguintes datas especiais como deverão ser observados os seguintes critérios:

- Ceia e almoço de **Natal** e de **Ano Novo**, o seguinte cardápio:

Dia 24.12 – CEIA DE NATAL

Chester desfiado (150g pronto)

Arroz à grega (salsicha, passas, milho, ervilha, tempero verde)

Salada de batata com maionese e milho

Farofa de miúdos de frango

Refrigerante

Sorvete (200g)

DIA 25.12 – ALMOÇO DO DIA DE NATAL

Lasanha de Frango

Arroz e feijão

Tomate e Alface

Refrigerante

Bombom





DIA 31.12 – CEIA DE ANO NOVO

Suíno assado (150g pronto)
Arroz Branco
Lentilha
Farofa com ovos e linguiça fina
Salpicão (cenoura, maça, pepino e maionese)
Refrigerante
Sorvete (200g)

DIA 01.01 – ALMOÇO DE ANO NOVO

Frango Assado (250g)
Macarrão com maionese, milho e ervilha
Arroz e feijão
Alface e tomate
Refrigerante
Bombom

- **No domingo de Páscoa** a sobremesa do almoço será chocolate (1 bombom ou barra de 25gr) e o lanche da tarde cfe item 10.1;
- **Dias dos Pais e Mães** lanche especial composto cfe item 10.1.
- **Carnaval** – sorvete (200g) de sobremesa no almoço na terça-feira.

Obs.: No caso de outras preparações festivas não citadas haverá acordo entre as partes não incorrendo em ônus financeiros para ambas.

10.4 Comunicado das festas e número de participantes:

O Núcleo de Nutrição informará por escrito, com uma semana de antecedência, dia, hora, nº de participantes aproximado (será confirmado também no boletim diário da população) e cardápio (conforme contratado) da festa.

Obs.: O nº de participantes seja qual for terá o mesmo custo da refeição normal substituída.

10.4.1 Fica autorizada a participação de até dois familiares por adolescente em duas festividades anuais, onde será cobrado o mesmo valor unitário por participante da refeição contratada;

10.5 Festas não realizadas nas ocasiões propostas no contrato poderão ser realizadas posteriormente.

Exemplo 01: se dentro do mês não houver a festa de aniversário, em meses posteriores esta poderá ser realizada, havendo assim 2 festas de aniversário num mesmo mês.

Exemplo 02: se dentro do mês não houver o fornecimento do lanche especial (item 10.1) este poderá ser transferido para outra data;

Em todos os casos será observado o prazo do item 10.4.

10.6 Cancelamento de Festas: Podem ocorrer em eventuais contratempos havendo no caso acordo entre as partes.

10.7 Churrascos ou galletos:

- Cardápio: pão com alho (100g) ou arroz (300g) ou polenta frita (200g)
- Salada: maionese de batata com tempero verde e/ou cenoura (300g)





- Carne crua: gado (costela desossada, alcatra ou similar – 400g)
- Frango cru: coxa e sobrecoxa (500g) (já temperados e não congelados)
- Salsichão cru: 100g (aproximadamente 1 unidade/per capta) – descontar 100g da carne ou frango
- Sobremesa: doce (1 unidade e se caseiro 200g) ou fruta (1 per capta de fruta)
- Refrigerante: 500ml.

Obs.: Os itens pão, arroz ou polenta poderão ter opções com metade dos per captas. Ex: Pão Com Alho - 50 g e Arroz - 150 g.

O custo desta refeição será trocado por equivalentes. Exemplo: a suspensão do feijão e saladas da refeição normal será substituída pelo acréscimo de refrigerante e per capta das carnes.

O custo da refeição será equivalente a uma refeição normal mais um lanche (sempre prevalecerá a refeição de maior valor).

Exemplo: refeição – 3,00 + lanche - 1,00 = churrasco - R\$ 4,00

Horário de entrega: conforme solicitação da Unidade, podendo ser entregue junto à refeição anterior à do evento.

11. Fornecimento de Dietas

A contratada fornecerá dietas especiais eventuais, conforme solicitação do Centro, sob orientação do nutricionista da Fundação, sendo acondicionadas em quentinhas. O custo da dieta não deverá ultrapassar a da refeição normal, sendo sempre que possível adaptadas ao cardápio do dia. Modelos de dietas usados com mais frequência serão fornecidos à empresa com os cardápios correspondentes e orientações.

11.1 Identificação nas embalagens: As dietas deverão chegar com etiqueta contendo o nome da unidade, do adolescente e o tipo de dieta.

12. Materiais

As reposições serão feitas pela empresa contratada (garrafas térmicas, caixas térmicas e as das saladas quando estas estiverem, rachadas, sem alças, com mau odor, etc).

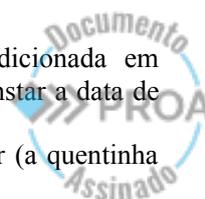
13. Fornecimento de alimentos diferenciados da alimentação de rotina

Viagens ou Passeios: Sempre que necessário será solicitado à empresa, através do Núcleo de Nutrição, alimentos “in natura” ou industrializados que possam ser levados em viagens ou passeios como: enlatados, pacotes de biscoito e pães, frutas, alimentos em embalagens tipo longa vida, dentre outros, com valores convertidos em refeições.

14. Reserva Técnica para oscilações de população:

14.1 Refeições congeladas: A refeição deverá ser uma lasanha* (500g), acondicionada em embalagens descartáveis, próprias para forno microondas. Na embalagem deverá constar a data de fabricação e data de validade da mesma.

Custo: o mesmo da refeição (almoço/janta), sendo que prevalecerá o de maior valor (a quentinha ficará por conta da salada e da sobremesa).





* O cardápio da refeição congelada poderá sofrer alterações, conforme solicitação das Nutricionistas da FASE.

14.2 Lanches: Industrializado, sendo 01 pacote de bolacha tipo “club social” ou 06 unidades de bolacha recheada + 01 caixinha de 200ml de achocolatado industrializado.

Custo: desjejum ou lanche (prevalecerá o de maior valor)

Estoque na empresa: 15% da população total.





Nome do documento: Termo_de_Referencia_NH.doc

Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matrícula	Data
Aline Vargas Ruschel Frieling	FASE / NN / 304758001	08/05/2023 11:27:42





CARDÁPIO REFERENTE À 1ª E 3ª SEMANA

CARDÁPIO UNIDADES FASE -

CAFÉ DA MANHÃ	ALMOÇO	LANCHE DA TARDE	JANTA	CEIA
Segunda-feira				
Café com leite Pão 50g Margarina	Bife Acebolado Macarrão c/ Molho Arroz e Feijão Alface e Tomate Doce Industrializado	Batida de Banana Pão Massinha Margarina	Hambúrguer de Gado (2) Batata Soutê Arroz e Feijão Alface e Beterraba	Banana
Terça-feira				
Café com leite Pão 50g Margarina	Pizza de Frango + 1 Hambúrguer Arroz e Feijão Alface e Repolho Laranja	Refrigerante 1ª SEM: Bolo Coco 3ª SEM: Bolo de Laranja	Isclas à Milanesa Purê de Batatas Arroz e Feijão Alface e Chuchu	Melancia
Quarta-feira				
Café com leite Pão 50g Margarina	Almôndegas de Gado (2) c/ Molho Polenta com Queijo Arroz e Feijão Agião e Beterraba Banana	logurte Pão Massinha Margarina	1ª SEM: Carreteiro de Carne + 2 Enroladinhos de Salsicha 3ª SEM: Carreteiro de Lingüiça + 1 Salsichão Couve c/ Farofa Colorida Feijão /Alface e Tomate	Maçã
Quinta-feira				
Café com leite Pão Massinha Margarina	Strogonoff de Carne Batata Chips (60g) SEPARADA Arroz e Feijão Agião e Beterraba / Laranja	Achocolatado Gelado Sanduiche de Pão de Forma c/ Mortadela + Margarina	Bife com Molho Repolho Refogado Bacon Arroz e Feijão Alface e Chuchu	Pêssego
Sexta-feira				
Café com leite Pão Massinha Margarina	Empanado de Frango Macarrão c/ Maionese + TV Arroz e Feijão Melancia	Suco Bolo de Chocolate	1ª SEM: Filé de Frango na Chapa Torta de Legumes Arroz e Feijão / Alface e Repolho	Banana
Sábado				
Café com Leite Pão 50g Margarina	1ª SEM: Lasanha de Carne Arroz e Feijão Alface e Tomate Doce Industrializado	Achocolatado Gelado Pão 50g Doce de Leite	1ª SEM: Bife de Frango à Milanesa 3ª SEM: Bife de Frango com Molho Massa Alho e Oleo Arroz e Feijão Alface e Beterraba	Pêssegos
Domingo				
Café com Leite Pão 50g Margarina	1ª SEM: Porco Assado 3ª SEM: Frango Assado Batata c/ Maionese e TV Arroz e Feijão / Refrigerante 1ª SEM: Creme de Coco c/ Calda de Chocolate 3ª SEM: Doce de Abóbora	Refrigerante 1ª SEM: Sanduiche pão Forma com Margarina + Mortadela + QUEIJO 3ª SEM: Bolo de Cenoura com Cobertura de Chocolate	Isclas em Cubos com Molho Milho na Espiga (200g) Arroz e Feijão Alface e Rabanete	Maçã



CARDÁPIO REFERENTE À 2ª E 4ª SEMANA
CARDÁPIO UNIDADES FASE -

CAFÉ DA MANHÃ	ALMOÇO	LANCHE DA TARDE	JANTA	CEIA
		Segunda-feira		
Café com Leite Pão 50g Margarina	Bife com Molho Massa c/ ovos mexidos e TV Arroz e Feijão Alface e Tomate Doce Industrializado	Achocolatado Gelado Pão Massinha Margarina	Frango em Cubos com Molho Purê de Batata Arroz e Feijão Agião e Beterraba	Banana
		Terça-feira		
Café com Leite Pão 50g Margarina	Risoto (250g) Arroz Colorido + 100g Frango (SEPARADO) Polenta c/ Queijo/ Feijão Couve-flor vinagrete alface / Laranja	logurte Pão Massinha Doce de leite	Pastel (2) + 1 Ovo Cozido Arroz e Feijão Alface e Chuchu	Pêssego
		Quarta-feira		
Café com Leite Pão 50g Margarina	2ª SEM: Bife de Gado na chapa 4ª SEM: Bife de gado à milanesa Macarrão com Molho Arroz e Feijão Alface e Beterraba / Laranja	Refrigerante Sanduíche de Pão de Forma com Margarina + Mortadela	Empanado de Gado Batata (cubos) na Manteiga Arroz e Feijão Alface e Tomate	Banana
		Quinta-feira		
Café com Leite Pão Massinha Margarina	Carne de Panela c/ Molho 2ª SEM: Moranga Caramelada 4ª SEM: Moranga Cozida Arroz e LENTILHA Agião e Beterraba / Pêssego	Achocolatado Gelado 2ª SEM: Cuca de Banana 4ª SEM: Cuca de Maçã	Hambúrguer de Gado com Molho (2) Polenta com Queijo Arroz e Feijão Alface e Pepino	Maçã
		Sexta-feira		
Café com Leite Pão 50g Margarina	2ª SEM: Lasanha de Frango 4ª SEM: Lasanha de Carne Arroz e Feijão Alface / Doce Industrializado	Batida de Banana Pão Massinha Margarina	2ª SEM: Macarrão c/ Guisado + 1 Croquete Arroz e Feijão Alface e Couve-flor	Banana
		Sábado		
Café com Leite Pão Massinha Margarina	2ª SEM: Iscas à Milanesa Batata Souté (cubos) Arroz e Feijão Alface e Tomate / Laranja	Suco Pão de 50g Margarina + Mortadela OU Patê	Frango em Cubos c/ Molho Couve c/ Farofa Arroz e Feijão Alface e Beterraba	Pêssego
		Domingo		
Café com Leite Pão 50g Margarina	Frango Assado Maionese de Batata com TV Arroz e Feijão / Refrigerante 2ª SEM: Creme de Chocolate 4ª SEM: Creme de Baunilha	Refrigerante 2ª SEM: Cachorro-quente 4ª SEM: Nega-maluca com Cobertura	Bife de Frango na Chapa 2ª SEM: Bolinho de Arroz (3) 4ª SEM: Cebola à Doré Arroz e Feijão Agião e Tomate	Maçã





Nome do documento: Modelo_de_cardapio.doc

Documento assinado por

Aline Vargas Ruschel Frieling

Órgão/Grupo/Matrícula

FASE / NN / 304758001

Data

08/05/2023 11:27:38

